

COPIADORA TOPCENTER COMERCIO LTDA

CNPJ: 04.270.051/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0621158980042

RUA PROFESSORA VICENTINA BARRETO, 70 - PLANALTO
BELO HORIZONTE - MG - Cep: 31720270

Fone: (31) 3408-3650 Site: www.coptop.com.br

E-Mail: suportetecnico@coptop.com.br

Fatura de Locação:

C07241



Emissão:

04/06/2019

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO PERMITE APROVEITAMENTO DE CRÉDITO

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO:

Nome / Razão Social do Cliente:

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CPF / CNPJ do Cliente:

17.359.415/0001-59

Inscrição Estadual:

ISENTO

Endereço:

RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS

Número:

170

Complemento:

Bairro:

RESSACA

Cep:

32.113-460

Município:

CONTAGEM

Telefone:

3133523855

UF:

MG

Inscrição Municipal:

E-Mail:

lardemarcos@lardemarcos.org.br

Site:

Classificação do Contrato:

FATURA:

Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura
C07241-1	10/06/2019	220,00						

Código	Descrição da Locação:	UN	Quantidade	Valor Item	Valor Total Item
00013	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PB C/ FORN. DE MATERIAIS SERIE(S): Z5W1BAJC201286M	UN	1	220,00000	220,00

Valor PIS Retido

0,00

Valor CSLL Retido

0,00

Valor Caução

0,00

Total da Fatura

220,00

Valor COFINS Retido

0,00

Valor IR Retido

0,00

Valor do Desconto

0,00

Total da Fatura - Retenções - Descontos

220,00

Val Aprox Tributos R\$69,19 (31,45%) Fonte:IBPT

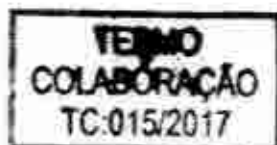
EQUIPAMENTO(S) INSTALADO(S) EM: CONTAGEM-MG.

CONTRATO: COPTOP52

REFERENTE: 01/05/2019 A 31/05/2019

DISPENSADO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE ACORDO COM LEI COMPLEMENTAR 116/2003 ITEM 3.01

LOCAÇÃO LEI FEDERAL N. 8846 DE 21/01/1994



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL

FORNECIDO. 10 / 06 / 19

MG. 5.674.917

08/06/19 559511

Fatura de Locação:

C07241

Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura:

BELO HORIZONTE, ___ / ___ / ___

Assinatura: _____

1,200
INST. ESPIRITA
LAR MARCOS



Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59
Nome:	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
Conta de débito:	1532 / 003 / 00004323-0

Representação numérica do código de barras:	23792.93802 99155.000005 12000.005905 9 79160000022000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Código do Banco:	237
Código do ISPB:	60746948
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	COPIADORA TOP CENTER
Nome/Razão Social:	COPIADORA TOP CENTER COMERCIO E REPRESENTACAO
CPF/CNPJ:	04.270.051/0001-94
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	COPIADORA TOP CENTER
CPF/CNPJ:	04.270.051/0001-94
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	INSTITUICAO ESPRITA LAR DE MARCOS
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59

Data do Vencimento:	10/06/2019
Data de Efetivação / Agendamento:	10/06/2019
Valor Nominal do Boleto:	220,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	220,00
Valor Pago (R\$):	220,00
Identificação do Pagamento:	CO7241 COPIADORATO CENTER

Data/hora da operação:	10/06/2019 09:36:38
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	061247324
Chave de segurança:	NWHFRTV97TXLZNNY

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

[Assinatura], 2019
 INST. ESPRITA
 LAR DE MARCOS
 10/06/2019 09:36

bradesco | 237-2

23792.93802 99155.800005 12000.005905 9 79160000022000

Local de Pagamento Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou na Bradesco Expressa.					Vencimento 10/06/2019
Beneficiário COMADORA TOP CENTER COMERCIO E REPRESENTACAO CPF/CNPJ: 004.270.051/0001-94 R PROFESSORA VICENTINA BARRETO, 70 - - PLANALTO 31720-270 - BELO HORIZONTE - MG					Agência/Código Beneficiário 02938/59-0
Data do Doc. 04/06/2019	Nº do documento CB7241	Espécie doc. DS	Aceite N	Data Process. 04/06/2019	Nosso número 09/91/550000012-1
Usado Banco	Carteira 9	Espécie RE	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento 220,00
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) * * VALORES EXPRESSOS EM REAIS * * * * * Juros por dia de atraso 0,29 APOS 10.06.2015 MULTA 4,00					(-) Descontos/Abatimentos
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador INSTITUTO ESPIRITA LAR DE MARCOS CNPJ/CPF: 017.359.415/0001-59 RUA CARLOS MINHEIRO CHAGAS, 170 - BESSICA 32113-460 - CONTAGEM - MG					
Sacador avalista: Não informado					Ficha de Compensação



Autenticação Mecânica

TC: 015/2017

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente: Alô Bradesco 0800 704 8333; Deficiente Auditivo ou de fala: 0800 722 0099; CANCELAMENTOS, RECLAMAÇÕES E INFORMAÇÕES: Atendimento 24 horas, 7 dias por semana; Central telefônica consulte o site fale.consumidor.com.br

Duvidas: 0800 727 9533 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.

[Handwritten signature]
**INST. ESPIRITA
LAR MARCOS**



COPIADORA TOPCENTER COMERCIO LTDA
 CNPJ : 04.270.053/0001-94
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 0621158980042
 RUA PROFESSORA VICENTINA BARRETO, 70 - PLANALTO
 BELO HORIZONTE - MG - Cep : 31770270
 Fone : (31) 3408-3650
 E-Mail : suporte tecnico@copitop.com.br Site : www.copitop.com.br

PÁGINA : 1 / 1
 04/06/2019 12:48:06

MÊS DE REFERÊNCIA
 06/2019

EXTRATO DE LOCAÇÃO

CLIENTE : 70003877 - INSTITUICAO ESPIRITUAL DE MARCOS	ENDEREÇO : RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS	TELEFONE 1 : 333523855	TELEFONE 2 :	DIA LETURA : 1	R\$ TAXA FIXA : 220,00	R\$ CONTRATO : 220,00	R\$ DESCONT. : 0,00	R\$ CAUÇÃO : 0,00	R\$ BRUTO : 220,00	R\$ RETENÇÃO : 0,00																																																																		
NÚM. : 170		GRPJ : 17559415008159	COMP. :	CONTATO : MARGARETE	0,00	-	6000	PGS.																																																																				
L.E. : SERVID.		BARRIO : BESSACA	CIDADE : CONTAGEM	E-MAIL : lardemarcos@demarcos.org.br	NÚMERO DO CONTRATO : C07241		PED. VENDA :																																																																					
NÚMERO DO CONTRATO : C070952		UF : MG		CEP : 3213390																																																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>NUM. SERIE</th> <th>ANT.PB</th> <th>ATU.PB</th> <th>SALDO.PB</th> <th>ANT.COR</th> <th>ATIL.COR</th> <th>SALDO.CO</th> <th>LOCAÇÃO</th> <th>UNIT.PB</th> <th>UNIT.COR</th> <th>TOT. GERAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="11">CONTAGEM</td> </tr> <tr> <td>25W18AT20128</td> <td>42.560</td> <td>44.871</td> <td>2.311</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>220,00</td> <td>0,60000</td> <td>0,00000</td> <td>220,00</td> </tr> <tr> <td>SUBTOTAL</td> <td>42.560</td> <td>44.871</td> <td>2.311</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>220,00</td> <td></td> <td></td> <td>220,00</td> </tr> <tr> <td colspan="11">TOTAL DE EQUIPAMENTOS : 1</td> </tr> <tr> <td colspan="11">TOTAL DOS ITI 42.560 44.871 2.311 0 0 0 0 220,00 0 0 220,00</td> </tr> </tbody> </table>											NUM. SERIE	ANT.PB	ATU.PB	SALDO.PB	ANT.COR	ATIL.COR	SALDO.CO	LOCAÇÃO	UNIT.PB	UNIT.COR	TOT. GERAL	CONTAGEM											25W18AT20128	42.560	44.871	2.311	0	0	0	220,00	0,60000	0,00000	220,00	SUBTOTAL	42.560	44.871	2.311	0	0	0	220,00			220,00	TOTAL DE EQUIPAMENTOS : 1											TOTAL DOS ITI 42.560 44.871 2.311 0 0 0 0 220,00 0 0 220,00										
NUM. SERIE	ANT.PB	ATU.PB	SALDO.PB	ANT.COR	ATIL.COR	SALDO.CO	LOCAÇÃO	UNIT.PB	UNIT.COR	TOT. GERAL																																																																		
CONTAGEM																																																																												
25W18AT20128	42.560	44.871	2.311	0	0	0	220,00	0,60000	0,00000	220,00																																																																		
SUBTOTAL	42.560	44.871	2.311	0	0	0	220,00			220,00																																																																		
TOTAL DE EQUIPAMENTOS : 1																																																																												
TOTAL DOS ITI 42.560 44.871 2.311 0 0 0 0 220,00 0 0 220,00																																																																												
VALOR TOTAL :										220,00																																																																		

203
 INST. ESPÍRITA
 LAR MARCOS

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2018

À
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS
CNPJ 17.359.415/0001-59
Rua Carlos Pinheiros Chagas, 170-Contagem-MG

Segue nossa proposta conforme solicitado:

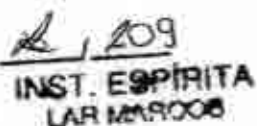
Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
1	Locação Mensal de 01 (uma) multifuncional marca laser P&B com <u>franquia de 4.000 páginas</u> Equipamento 1 SLM-4070FR: 40 páginas por minuto Ampliação e Redução Painel Digital Touch	R\$ 300,00
2	Valor da página excedente	R\$ 0,06

Condições de Pagamento: contra emissão de nota fiscal
Validade da Proposta: 30 dias

at.,



p/ Nair da Conceição Rosa
Nasbel Equipamentos Comércio e Serviços Ltda



29/12/18
INST. ESPÍRITA
LAR DE MARCOS

Nasbel Equipamentos Comércio e Serviços Ltda
CNPJ 21.869.094/0001-00 - PARX: 31.3405-0465
Rua Stella Navarra de Miranda, 210 - Bhte - MG

86.524.352/0001-61
Reprocópia Comércio Repres
e Assistência Técnica Ltda
Rua Luiza Colsera, 65
Centro - CEP 36062-480
JUÍZ DE FORA - MG



Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2018

A

INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS

CNPJ 17.359.415/0001-59

Rua Carlos Pinheiros Chagas, 170, bairro Ressaca, Contagem, MG, CEP 32.113-460

Segue nossa proposta para locação de equipamento de reprografia multifuncional digital P&B, incluindo manutenção, assistência técnica, treinamento e fornecimento de todas as peças e materiais de consumo (toner, cilindro, revelador, unidade de imagem e outros exceto papel).

Características do Equipamento

Copiadora digital marca Samsung modelo SLM4070

Condições Gerais:

1. MODALIDADE: Franquia fixa
2. Valores:

Valor mensal da Franquia Fixa: R\$ 290,00 (novecentos e noventa Reais)

Páginas inclusas na franquia: 4.000

Valor da página excedente produzida: R\$ 0,07 (sete centavos)

3. Validade da Proposta: 60 dias

Sem mais,

Atenciosamente,


REPROCÓPIA LTDA



Reprocópia Comércio Repres. e Assistência Técnica Ltda.
Insc. Est. 367.889048.0026 - Insc. CNPJ 86.524.352/0001-61
Tel.: (32) 3311-4350 Fax.: (32) 3311-4356
Rua Luiza Colsera, 65 - Centro - Juiz de Fora - MG - CEP 36.062-480
www.reprocopia.com.br - E-mail: reprocopia@reprocopia.com.br

1211
INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.889.094/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/1988
NOME EMPRESARIAL NASBEL EQUIPAMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROFESSOR HERMINIO GUERRA	NUMERO 110	COMPLEMENTO
CEP 31.710-040	BARRO/DISTRITO ITAPOA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUILHERME.MATA@NASBEL.COM.BR	TELEFONE (31) 3408-3664	UF MG
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2019 às 16:33:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

210
INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS
16/07/2019 16:33

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL

A COPIADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.270.051/0001-94, Inscrição Estadual: 062.115.898-00-42, com sede na rua Professora Vicentina Barreto, 70, bairro Planalto, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.720-270, telefone (31)3408-3650 a seguir denominada CONTRATADA, e a empresa, INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS, CNPJ 17.359.415/0001-59, com sede na rua Carlos Pinheiros Chagas, 170, bairro Ressaca, Contagem, MG, CEP32.113-460 doravante designada simplesmente CONTRATANTE resolvem firmar o presente contrato de locação mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Locação de equipamento multifuncional

CLÁUSULA SEGUNDA – Condições Gerais

2.1- São condições gerais do presente contrato:

a) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Equipamento disponibilizado:

Equipamento: Multifuncional marca Samsung modelo SCX5637 série ZSW18A(C201286M)
Local de Instalação: Rua Cel. João Camargos, 56, Centro, Contagem, MG.
Setor: CONVÊNIOS
Responsável: Cláudia Aguiar
Telefone: 31 3352.5463

CLÁUSULA QUARTA – Obrigações das Partes

4.1.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- b) Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições;
- c) Prestar à CONTRATADA os esclarecimentos que se fizerem necessários para o cumprimento do contrato;
- d) Comunicar à CONTRATADA, com antecedência, os valores de eventuais débitos e/ou créditos porventura existentes que deverão ser considerados na fatura;
- e) Permitir ao pessoal da CONTRATADA, livre acesso às suas dependências, de modo a viabilizar a manutenção durante o horário de expediente ou fora dele, quando autorizado pelo setor competente.
- f) Usar os equipamentos de acordo com as especificações do fabricante;
- g) Manter os equipamentos no local exato da instalação. Qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento por escrito da CONTRATADA. Quaisquer despesas com as referidas mudanças de local, inclusive, mas não exclusivamente, transporte, montagem, colocação dos equipamentos no novo local indicado e novas instalações elétricas, correm por conta da CONTRATANTE;
- h) Manter bem visíveis as placas que especifiquem a propriedade dos equipamentos, o modelo, o número de série e a marca;
- i) Não introduzir modificações de qualquer natureza nos equipamentos;

- j) Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade da CONTRATADA sobre os equipamentos, inclusive impedindo sua penhora, seqüestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, cientificando-os sobre o direito de propriedade da CONTRATADA;
- k) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação aos equipamentos;
- l) Devolver o equipamento, ao final do presente contrato, em perfeito estado de conservação, ressalvados os desgastes naturais causados pelo seu uso normal, mediante a assinatura do "Termo de Devolução de Equipamento".

4.1.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar pelo transporte, instalação e configuração dos equipamentos;
- b) Arcar com os ônus decorrentes da incidência de tributos, encargos e todas as despesas com total isenção destes ônus para a CONTRATANTE;
- c) Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Manter os seus profissionais devidamente uniformizados e identificados;
- e) Instalar os equipamentos no local indicado pela CONTRATANTE, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina, do que receberá um comprovante da CONTRATADA. Se o local da instalação exigir trabalhos especiais tais como: içamento, obras de infra-estrutura e instalações elétricas, tais despesas correrão exclusivamente por conta da CONTRATANTE, tanto na instalação como na retirada dos equipamentos ao término do contrato.
- f) Dar treinamento inicial e específico aos funcionários da CONTRATANTE para gerenciar a operação dos equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA – Modalidade do Contrato

O presente contrato pertence à modalidade Franquia

5.2 - Prazo contratual: 12 (doze) meses

5.3 - Data da assinatura do contrato: 02/01/2019

5.4 - Data do término do contrato: 31/12/2019

CLÁUSULA SEXTA – Preço e Condições de Pagamento

6.1 Valor da franquia mensal: R\$ 220,00 (Duzentos e vinte Reais)

6.1.2 Páginas inclusas na franquia: 4.000 (quatro mil)

6.1.3 Nas 02 (duas) primeiras faturas será concedido um desconto de R\$20,00 (vinte Reais) no valor da franquia mensal.

6.1.3 Valor por milheiro excedente de páginas: R\$ 60,00 (sessenta Reais)

6.2 A CONTRATANTE pagará, a CONTRATADA, todo dia 10, através de boleto bancário.

6.2.1 As faturas não pagas na data acordada serão acrescidas de 2% de multa mais correção de 4% a.m

6.3 A leitura do medidor dos equipamentos será feita pela CONTRATANTE todo último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão Contratual

7.1. – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, a qualquer momento, por qualquer das partes, sem qualquer ônus, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 90(noventa) dias, ou a qualquer tempo, mediante pagamento de multa rescisória no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta Reais)

CLÁUSULA OITAVA – Vigência

8.1- O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos através de termo aditivo.

8.2 – Os valores do contrato serão reajustados anualmente através do INPC/FGV ou por outro índice que venha a substituí-lo, de acordo com o valor apurado no referido período.

CLÁUSULA NONA – Fornecimento de insumos e peças

9.1. O valor da locação inclui o fornecimento de todos os insumos, e peças de reposição necessárias. O valor da locação não inclui o fornecimento de papel. A manutenção dos equipamentos será fornecida, sem ônus, pela CONTRATADA seguindo os prazos de atendimento abaixo descritos:

Prazo para o atendimento: 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação e posterior geração de Ordem de Serviço. No ato da solicitação técnica, será informado ao CONTRATANTE o respectivo número da Ordem de Serviço.

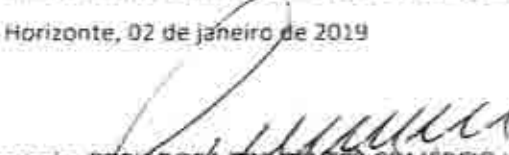
9.2 Fica desde já estabelecido que qualquer dano causado aos equipamentos em decorrência de sua má utilização será de responsabilidade da CONTRATANTE, podendo a CONTRATADA, neste caso, cobrar as peças e serviços utilizados no reparo.

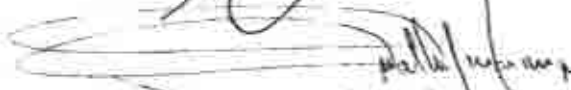
9.3. Uma vez constatado o mau uso, além da aplicação do disposto na cláusula 9.2. acima, a CONTRATANTE será advertida por escrito e, ocorrendo reincidência, a CONTRATADA poderá considerar o presente contrato rescindido de pleno direito, independente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

10.1- Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, capital de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2019


Contratada: COPIADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.270.051/0001-94


Contratante: INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS
CNPJ 17.359.415/0001-59


TESTEMUNHAS:


NOME: Adila Kelly da Silva Borella

CPF 053.989.996-80

NOME

CPF


INST. ESPÍRITA
LAR DE MARCOS

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2019

À
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS
CNPJ 17.359.415/0001-59
Rua Carlos Pinheiros Chagas, 170 – Ressaca
Contagem - MG CEP 32.113-460

I – APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Nossa Empresa

A **Top Center Outsourcing** é uma Empresa com 16 anos de experiência no mercado de equipamentos de impressão digital nas regiões sudeste, centro oeste e nordeste.

Revendedora autorizada das marcas **RICOH** e **SAMSUNG**.

Objetivos

Este documento visa apresentar nossa proposta comercial para locação de equipamentos de Impressão.

Atuamos nas áreas de **venda** de equipamentos, suprimentos, **locação** e **assistência técnica** de copiadoras digitais, multifuncionais, impressoras a laser, duplicadores digitais, impressoras de grandes formatos, impressoras térmicas, desktops, notebooks e softwares de gerenciamento de outsourcing.

Missão

“Busca contínua da qualidade para nossos clientes.”

A **Top Center Outsourcing** se empenha em oferecer soluções tecnológicas integrando hardware, software e serviços desenvolvidos sob medida para atender às necessidades de produção e gerenciamento dos seus documentos.

04 270 051 / 0001 - 59

Insc. Est.: 062.115.898-0042


COPIADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA

Rua Prof.ª Vicentina Barreto, n.º 70

Bairro Planalto - CEP: 31.720-270

BELO HORIZONTE - MG

Rua Professora Vicentina Barreto, 70 - Bairro Planalto
Belo Horizonte, MG - CEP 31.720-270
PABX.: 55 31 3408-3660


207
INST. ESPÍRITA

III – PROPOSTA COMERCIAL

Item	Quant.	Equipamentos disponibilizados	Valor
01	01	Equipamento Tipol (Multifuncional A4 PB) SAMSUNG SCX 5637 FR	
		Franquia fixa mensal: 4.000 (mil) páginas PB Prazo Contratual: 12 meses	R\$ 220,00
2	01	Página PB Excedente	R\$ 0,06

Condições de Pagamento:

10 (dez) dias úteis após emissão da NF


Serviços inclusos:

 Instalação e desinstalação;
 Treinamento de usuários;
 Assistência técnica com SLA realizado por técnico residente;
 Peças e suprimentos.

Prazo Contratual:

12 meses.

 Sem mais,
 at.,


 Guilherme Machado
 Supervisor Comercial

 04 270 051 / 0001 - 97
 Inscr. Est.: 062.115.898-0042
 COMERCIAL TOP CENTER COMÉRCIO LTDA
 Rua Profª Vicentina Barreto, n.º 70
 Bairro Planalto - CEP: 31.720-270
 [HORIZONTE - MG]